



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 065/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDÊNCIA E PERMUTA DE PROFESSORES COM O MUNICÍPIO DE VACARIA.”

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Monte Alegre dos Campos – RS, a firmar Convênio com o Município de Vacaria - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de julho de 2022.

**Parágrafo único.** O referido Convênio tem por objetivo a cedência e permuta de professores das suas respectivas redes municipais de ensino.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente do Município e se necessário será aberto crédito suplementar.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos - RS, 19 de julho de 2022.

  
Onilton João Capelini  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N. 065, de 18 de julho de 2022.**

O presente Projeto de Lei visa permitir entre os municípios de Monte Alegre dos Campos e Vacaria, a cedência e/ou permuta de professores das suas respectivas redes municipais de ensino.

Assim, esperando o pronunciamento dessa Egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei, solicitamos que seja aprovado aproveitando o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

  
Guilherme João Capelini  
Prefeito Municipal